



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.433 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autor: Vereador LEVI RODRIGUES TOSTA

*Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Cavalcanti de Judô.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Fica a “Associação Cavalcanti de Judô”, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 26.502.052/0001-50, com sede a Rua Vicente Lemma, nº 247, Bairro Jardim Marajoara, em Nova Odessa (SP), reconhecida como de utilidade pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 1.951, de 12 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Compete a “Associação Cavalcanti de Judô” cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada pela Lei nº 1.951, de 12 de dezembro de 2003, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de utilidade pública ora concedida.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**EM 25 DE AGOSTO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL